

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº129/2026.

DEFINE O RESULTADO DAS METAS INSTITUCIONAIS PARA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – GDTA DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º. Definir o Resultado das Metas Institucionais para Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo – GDTA, dos servidores técnico administrativo da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, para o semestre de julho a dezembro de 2022, prevista no art. 21 da Lei nº 16.467, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE, aos 26 de fevereiro de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

RESULTADO DAS METAS INSTITUCIONAIS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº129/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA

RESULTADO DAS METAS INSTITUCIONAIS DO PERÍODO AVALIATIVO DE 01/07/2022 A 31/12/2022

ÁREA	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UNID	QTDE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	COMPARTILHAMENTO	RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO (PESO)	OBSERVAÇÕES
ENSINO (PROGRAD)	Acompanhar a execução do Calendário Acadêmico	0	Início do semestre 2022.2 no campus de Camocim	Unid	1	01/07/2022	31/12/2022	Núcleo de Tecnologia da Informação	Profa. Ana Sancha Malveira Batista	0	Devido a atrasos na construção da estrutura física e nos Editais de Vestibular, o semestre não iniciou no Município de Camocim em 2022.2.
EXTENSÃO (PROEX)	Fortalecer projetos e ações da gestão de extensão e cultura que promovam o desenvolvimento socioeconômico e cultural de forma transparente, eficiente e eficaz	3	Oferta de ações de extensão - Cursos/ Workshop/ Palestras entre as áreas temáticas: comunicação, cultura, educação, meio ambiente, saúde e trabalho para funcionários (público: servidores e funcionários terceirizados). Ampliação de projetos, programas, ações e serviços de assistência estudantil através do aumento das bolsas PBPU	Ação ofertada	2	01/07/2022	31/12/2022	Coordenações de Curso/ Comitê de extensão/ Servidores técnicos administrativos/Discentes	Profa. Jônia Trícia Parente Jardim Albuquerque	3	Curso: O Lugar da comunicação no ambiente de trabalho
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE)	Conduzir e fortalecer projetos e ações que visem garantir o estímulo e o acompanhamento acadêmico do discente	3	Ampliação de projetos, programas, ações e serviços de assistência estudantil através do aumento das bolsas PBPU	Ação Inovadora	1	01/07/2022	31/12/2022	PRAE (Pró-Reitor)	Profa. Andrea Carvalho Araújo Moreira	3	No programa de bolsas PBPU houve a ampliação de 250 bolsas e foi criado o programa das atléticas
GESTÃO (PROPLAD)	Planejamento e acompanhamentos das ações dos projetos e processos inovadores	4	Implantação do Campus da UVA em Camocim	Campus implantado	1	01/07/2022	31/12/2022	PROPLAD	Profa. Kaliny Kélvia Siqueira Lima	4	Campus de Camocim implantado com o curso de Ciências Contábeis e Engenharia de Pesca, com previsão de Vestibular em 2023
TOTAL PONTUAÇÃO (PESO)										10	
TOTAL EM PERCENTUAL										100%	

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
PROCESSO Nº31022.000024/2026-81

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede em Sobral/CE, representada neste ato por sua Magnífica Reitora, Prof.^a Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, e considerando a efetiva e ininterrupta prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica pela Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, cujas despesas, por motivos distintos, não foram integralmente empenhadas e pagas na época própria; o princípio constitucional que veda o enriquecimento sem causa da Administração Pública; que o valor total da dívida é composto por débitos de naturezas jurídicas distintas (indenizatória e contratual); o disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 (Despesa de Exercícios Anteriores - DEA); e, por fim, a análise e as conclusões exaradas no Parecer Jurídico nº 85/2026/UVA/ASJUR e no Parecer Complementar nº 000085/2026/UVA/ASJUR, constantes dos autos, resolve **RECONHECER como dívida líquida**, certa e exigível, o valor total de R\$ 955.163,47, em favor da Empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, referente ao fornecimento de energia elétrica nos meses de abril a dezembro de 2023, cuja despesa correrá à conta da dotação orçamentária do exercício de 2026, na Natureza da Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos de Tesouro Estadual. Sobral-CE, 27 de fevereiro de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
REITORA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº 127, de 09 de julho de 2024, Série 3, ANO XVI, que publicou a Portaria Nº 0873/2024, referente à ASCENSÃO FUNCIONAL por meio de PROGRESSÃO, do servidor JAILSON DE MELO MAIA, matrícula nº 3007556-0, lotado nesta Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 27 para a referência 28. **Onde se lê:** [...] com vigência a partir de 08/06/2022 [...] **Leia-se:** [...] com efeitos funcionais a partir de 05/01/2022 e efeitos financeiros a partir de 08/06/2022 [...] Fortaleza, 04 de fevereiro de 2026.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

